

	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 000	Ordinário		

-710.900,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 2 , DE 04 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.1864 DE 13/12/2023

B

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2023

ESPÉCIE: Execução de obra.

OBJETO: Obra de Construção de 01 (uma) quadra Poliesportiva

DO ADITAMENTO: INCLUSÃO DE VALORES

DO VALOR: Inclusão de Valores no montante de **R\$ 63.459,54 (Sessenta e Três Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)**.

VINCULAÇÃO: Edital Tomada de Preços nº 03/2023, Processo Administrativo nº 69/2023 e Processo de Compra nº 63/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT / CONTRATANTE, e CONSERPEL CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS PETROLINA LTDA/ CNPJ. nº 04.364.833/0001-92/ CONTRATADA

Elaine T. Moura/ Fiscal de Contratos.

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, MT.

PORTARIA Nº. 50, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR QUE MENCIONA, EM DE-CORRÊNCIA DE FALECIMENTO DE SUA AVÓ.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 156, inciso II, alínea "b" do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;**CONSIDERANDO** a declaração de óbito corroborando o falecimento da avó do servidor adiante nominado,**RESOLVE:****Art. 1º** Conceder afastamento do serviço ao servidor **P. VICTOR DA ROSA**, admitido na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeado ao cargo efetivo de Professor Plena II – Educação Física, através da Portaria nº. 148/2010, pelo prazo de cinco dias consecutivos, contados a partir da data do falecimento de sua avó, ocorrido no dia 17 de fevereiro de 2024.**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 17 de fevereiro de 2024.**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público que está realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, autuada sob o nº 02/2024, com critério de julgamento por MENOR PREÇO, com regime de execução de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, com o objetivo selecionar proposta de empresa especializada para execução obra de implantação de faixas de pedestre elevadas, sinalização e adequação de passeio público, com valor estimado em R\$ 434.414,65, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 939206/2002/MDR/CAIXA, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Local de disputa: Licitanet Licitações Eletrônicas, disponível em <https://licitanet.com.br>.

Início do recebimento das propostas: a partir da publicação deste aviso.

Fim do recebimento das propostas: 08h59 (horário de Brasília) do dia 07/03/2024.

Início da disputa: às 09h00 (horário de Brasília) do dia 07/03/2024.

Os interessados poderão obter o Edital e seus anexos em <https://www.camposdejulio.mt.gov.br/Licitacoes/Con...> ou em <https://licitanet.com.br>.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3387 - 2800 e do e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 20 de fevereiro de 2024.

Eric Rodrigo Pettenan

Agente de Contratação

Portaria nº 26/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 19, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2022 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do caput e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.**CONSIDERANDO** a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2022 por meio do Decreto Municipal nº 134, de 05 de julho de 2022;**CONSIDERANDO** a prorrogação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2022 por meio do Decreto Municipal nº 127, de 05 de junho de 2023;**CONSIDERANDO** a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária